



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.006, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Ratifica o Decreto Municipal nº 4.950, de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a cessão temporária de veículos e servidores municipais ao Município de Ubá/MG, em razão do estado de calamidade pública decorrente de enchentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 4.950, de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a cessão temporária e gratuita de veículos e servidores ao Município de Ubá/MG, em razão do Estado de Calamidade Pública decorrente das enchentes que assolaram aquele município nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O Decreto ratificado por esta Lei, na forma de seu anexo, integra a presente norma para todos os efeitos legais.

Art. 2º Ficam igualmente ratificados todos os atos administrativos praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no âmbito da cooperação intermunicipal autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.950/2026, incluída a Portaria de designação de servidores e os demais instrumentos firmados em decorrência daquela norma.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Guiricema/MG para o exercício de 2026, podendo ser abertas as necessárias transferências ou créditos adicionais, nos termos da legislação orçamentária aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de fevereiro de 2026, data da edição do Decreto Municipal nº 4.950/2026.

Guiricema/MG, 16 de março de 2026.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG